

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 028/2020

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Assunto: Legalidade do sobrestamento do pedido de aposentadoria voluntária em razão da existência de processos administrativos disciplinares em curso e seus limites temporais.

Prezados Gestores,

Encaminhamos para conhecimento o [Parecer n.º 007/2020](#) da Procuradoria Geral do Estado, que versou sobre a legalidade do sobrestamento do pedido de aposentadoria voluntária, em razão da existência de processos administrativos disciplinares em curso, em desfavor do servidor e seus limites temporais.

Embora o Parecer se refere a uma determinada carreira, é possível a aplicação do disposto no aludido Parecer em casos semelhantes.

Aproveitamos para encaminhar (abaixo) mensagem recebida da Coordenadoria de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, para [consultas de Pareceres no site da PGE](#), o qual possibilita a [busca de palavras](#) nos campos “assuntos” e “ementa”, mediante a utilização das teclas CTRL+F.

Utilizamos deste, para encaminhar Anexo, relação de atos normativos que estabelecem medidas de enfrentamento a pandemia pelo coronavírus (COVID-19).

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor de Recursos Humanos e Previdência

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 028/2020

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Assunto: Legalidade do sobrestamento do pedido de aposentadoria voluntária em razão da existência de processos administrativos disciplinares em curso e seus limites temporais.



Notícias da CEJ

"PGE atualiza o site e pareceres podem ser pesquisados por assunto (CTL +F)"

A Coordenadoria de Estudos Jurídicos informa que organizou [nova aba de divulgação dos pareceres](#) no site da PGE, disponibilizando-os de forma sequencial, possibilitando a busca de palavras nos campos "assunto" e "ementa", mediante a utilização das teclas CTRL + F.

Assim, a partir de agora, [os pareceres da PGE](#) poderão ser consultados no site (1) em abas relativas ao ano de aprovação, (2) em abas referentes a matéria(s) e (3) em aba única, permitindo a busca por palavras (CTRL + F).

Lembramos que a busca de palavras na íntegra dos pareceres pode ser efetuada através de pesquisa realizada pelo Documentador.

Atenciosamente,

Leila Cuéllar

Procuradora-Chefe

Coordenadoria de Estudos Jurídicos